



SISEMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Alteração da Deliberação Normativa Copam nº 74, de 09 de setembro de 2004. Elaboração de Proposta.

Daniel Medeiros de Souza
Plenário do COPAM – 21-03-2012

Deliberação Normativa Copam nº 74, de 09 de setembro de 2004

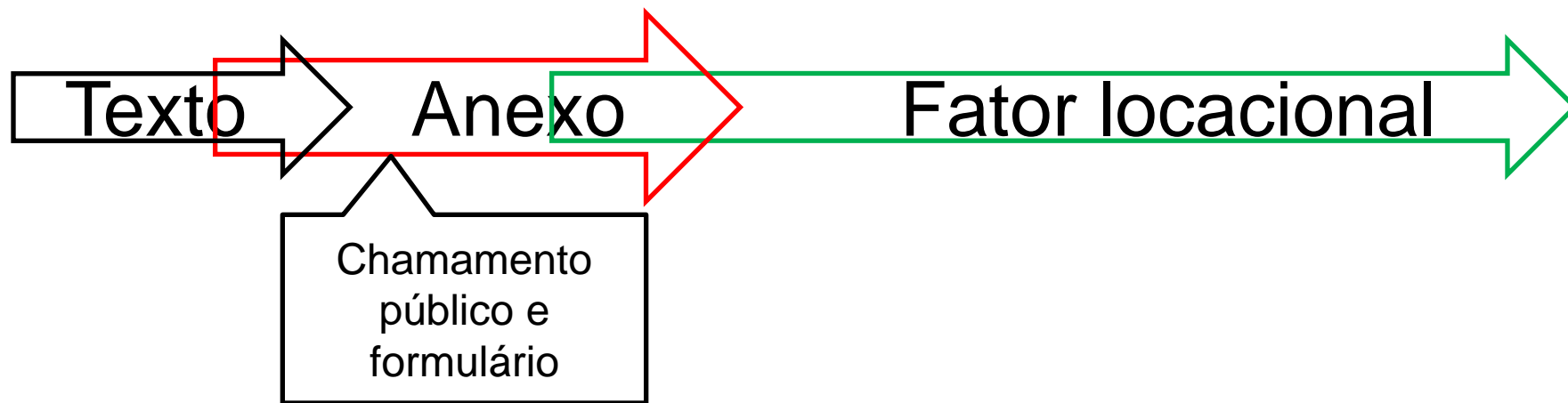
Ato administrativo de caráter normativo que estabelece **critérios para classificação**, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

Contextualização e justificativa para apresentação de proposta de alteração da Deliberação Normativa nº 74/04

As discussões para modificação da DN Copam nº 74/04, por exigência da Diretiva do Copam nº 02, de 25 de maio de 2009, tiveram início naquele mesmo ano junto à Fundação Estadual de Meio – FEAM, fundação essa responsável pelo desenvolvimento de texto que subsidiou a presente proposta.

A presente proposta pretende, a um só tempo, atender às exigências estabelecidas pela Diretiva nº 02 do Copam, bem como à necessidade de atualização e modernização do seu texto e anexos, mantendo-se propostas de simplificação.

METODOLOGIA



O desenvolvimento dos trabalhos de alteração da DN Copam nº 74/04 ocorrerá em três etapas distintas:

- I - uma primeira etapa de alteração e modernização textual;
- II - uma segunda etapa relativa à modificação dos anexos; e
- III - uma terceira etapa de avaliação e incorporação do fator locacional.

METODOLOGIA

1ª Etapa: alteração textual

- ❖ Reuniões inter-institucionais (Semad, Feam, IEF e Igam) para consolidação de proposta (texto-base);
- ❖ Apresentação e disponibilização do texto-base nas Câmaras Temáticas para discussão e validação da proposta.

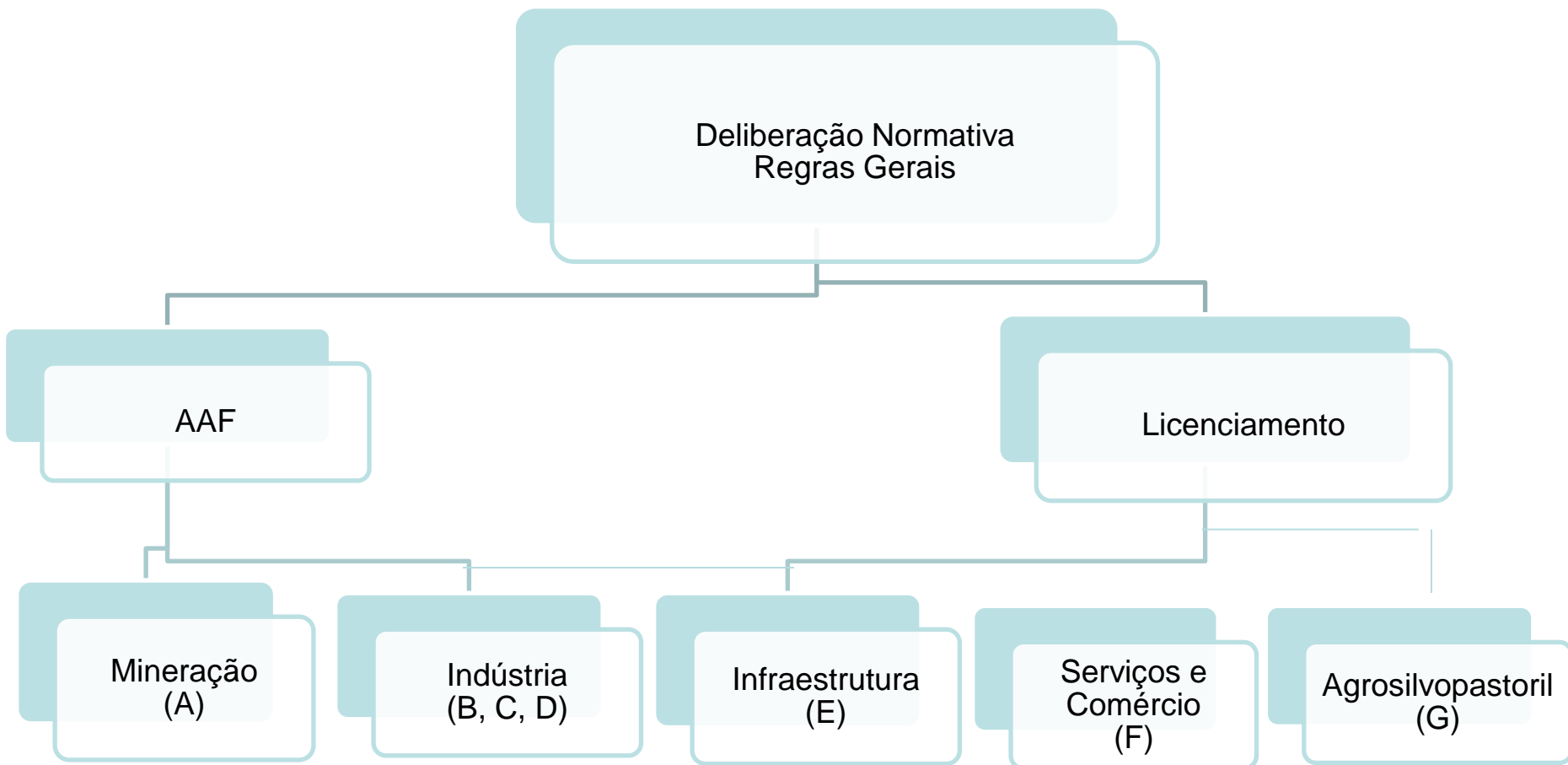
2ª Etapa: alteração do anexo

- ❖ Elaboração de edital de chamamento público: estabelecimento de regras para participação;
- ❖ Publicação do edital.

3ª Etapa: inserção de fator de vulnerabilidade locacional

- ❖ Implementação de ferramentas (ZEE, Geominas, Sisemanet, AAE, AAI...) para viabilização do instrumento.

Estrutura da Proposta



Principais modificações propostas:

- ❖ Reformulação e reestruturação do texto com a inserção de capítulos, seções e subseções e índice remissivo;
- ❖ Inserção das diretrizes da LC 140/11, notadamente no que tange à previsão da atuação supletiva do Estado, das hipóteses de delegação, do prazo para requerimento da REVLO;
- ❖ Definição do conceito de regularização ambiental, em consonância com as particularidades dos procedimentos adotados em Minas Gerais;
- ❖ Incorporação e consolidação de outros instrumentos normativos do Copam (revalidação, audiência pública, vetor norte e sul, DNs 130, 138...) → **Atualização**.
- ❖ Inclusão de documento (ficha de dados) para as AAFs;
- ❖ Estabelecimento de códigos ainda não previstos ao anexo: Geração de Energia através de células fotovoltaicas, pesquisa minerária, sísmica em 3D

Principais modificações propostas:

- ❖ Previsão de um prazo maior para a validade da LO nos casos de empreendimentos cuja regularização ambiental obedeceu todas as fases de localização, implantação e operação;
- ❖ Adequação dos prazos de validade da LO e da AFF para que possibilite o acréscimo advindo da certificação prevista na DN 121, da inexistência de penalidades (cf. DN 17) e da redução da emissão de gases de efeito estufa (cf. DN 151);
- ❖ Incorporação do Fator Locacional – “Legal” e Ambiental (vulnerabilidades);
- ❖ Estabelecimento de regras atinentes à paralisação temporária ou o encerramento de atividades ou empreendimentos;
- ❖ Estabelecimento de regras específicas por setor (setor minerário, infra-estrutura, agrossilvipastoril...);

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS:

Coordenação Geral: Daniel Medeiros (SURA-SEMAD), Denise Bruschi (DITEN – SURA) e Luiz Gonzaga (FEAM)

Coordenação Técnica: Mariana Moura (DITEN – SURA)

Coordenação Jurídica: Bruno Malta (DITEN – SURA)

Coordenação de Padronização: Fabíola Assis (DITEN – SURA)



OBRIGADO!

DANIEL MEDEIROS DE SOUZA
Superintendente de Regularização Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

*Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde
Edifício Minas - 2º andar - CEP 30.630-900 Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel: 31 3915 1580 - E-mail: daniel.medeiros@meioambiente.mg.gov.br*